



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3456
Em 10 / 09 / 2024
Cidinha Louzada
EXPEDIENTE

Ofício nº 3404/2024/SG

Juiz de Fora, 05 de setembro de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 2730/2024 - SG
Vereador Maurício Delgado

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, em complemento, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

**Memorando 32.470/2024**

De: **Fernando Tadeu David** Setor: **SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana**

Despacho: **9- 32.470/2024**

Para: **DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo** AC: **Raphael Uba de Faria**

Assunto: **Req nº 2730/2024 - Maurício Delgado**

Juiz de Fora/MG, 04 de Setembro de 2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com cordiais cumprimentos.

Encaminhamos resposta técnica desta Secretaria de Mobilidade Urbana:

Devido a sua construção, embora pavimentada e curto trajeto não apresenta medidas adequadas e legais para que seja deferido a implantação de trajeto com itinerário no local em virtude de segurança dos próprios usuários em virtude não só das dimensões insuficientes mas também a inclinação lateral como um defeito a ser corrigido antes da implantação de itinerário para o transporte coletivo. Somos pelo Indeferimento do que se REQUER, nessa oportunidade.

Em anexo o relatório da visita técnica.

Atenciosamente,

Fernando Tadeu David
Secretário de Mobilidade Urbana



VISITA TÉCNICA

Em visita técnica realizada nesta quarta dia 24 de abril, conforme apresentado pelo Memorando 32.470/2024, referente ao Requerimento 002730/2024 CMJF – Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado – Vereador.

MOTIVO, vem requerer estudo para que seja, disponibilizado um veículo do Transporte Público para atendimento à Rua Trino Fabri, situada no bairro Bandeirantes Zona Nordeste do Município.

RELATÓRIO TÉCNICO

O presente relatório tem como objetivo a verificação das condições, sua localização e o estado em que se encontra o trecho requerido para atendimento com um veículo do transporte público convencional ou na forma de miniônibus, para que daí sejam possibilitados elementos para o estudo de viabilidade de implantação do que se REQUER.

Pavimentação: Local pavimentado com inclinação acentuada na margem direita.

Ruas: Com meios-fios em ambos os lados, captação de água e esgoto, iluminação pública;

Tipo: pavimento asfáltico;

Largura: 7 m;

Viradouro: comprimento de 17 m por 15 m de largura com desnível de 5 m em declive se estendendo por 15 m de comprimento na margem direita.

Pelas larguras encontradas e pavimento haverá necessidade de implantação da infraestrutura que se exige para que seja possível a manobra do veículo sem interferência severa no seu balanço dianteiro ou traseiro de forma a perturbar a segurança da manobra e estabilidade do veículo e seus passageiros.

Localização do endereço: A rua em questão está localizada em área com concentração de estabelecimentos comerciais relativos a prestação de serviços particulares de manutenção veicular, restaurante e outros. A rua principal – Sargento Cunha, acomoda diversificados ramos de serviços, com um movimento intenso de operações de carga e descarga além dos pontos do transporte coletivo.

O acesso à rua em análise encontra-se a direita no sentido bairro – centro; esta possui largura de 10 m para a principal Rua Sargento Cunha e até 7 m de meio-fio a meio-fio em seus 298 m com aclive no seu final.

CONCLUSÃO: Devido a sua construção, embora pavimentada e curto trajeto não apresenta medidas adequadas e legais para que seja deferido a implantação de trajeto com itinerário no local em virtude de segurança dos próprios usuários em virtude não só das dimensões insuficientes mas também a inclinação lateral como um defeito a ser corrigido antes da implantação de itinerário para o transporte coletivo. Somos pelo Indeferimento do que se REQUER, nessa oportunidade.